



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.940 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre DESDOBRO DE LOTE URBANO e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 952/94;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por este Decreto autorizado o DESDOBRO DE LOTE – denominado lote – 01 e 02 da quadra “B”, localizado na Rua São Paulo esquina com Rua José Theodoro de Araújo, situado no município de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste/SP, matriculado sob nº 11.856, que passa a ter as novas características conforme PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 30 de setembro de 2016.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ SANCHES**

Chefe da Divisão de Administração